

EDITAL Nº 01/2025
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)
MUNICÍPIO DE JUREMA – PE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 306/2010, de 2 de dezembro de 2010, e conforme o art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar. A eleição será realizada na Assembleia Geral, no dia 27 de agosto de 2025, à partir das 8h, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua José Maria Simões, 16, Centro, Jurema – PE, na qual deverão participar os representantes dos seguintes segmentos: dos docentes e discentes e trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Jurema – PE, para o mandato de 2025/2029, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei Municipal nº 306/2010, de 2 de dezembro de 2010 e o art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, que juntamente com o Poder Executivo formará a nova gestão do Conselho.

I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente, INDICADO pelo Chefe desse Poder;

II - 2 (dois) representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de Educação, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III - 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata, e;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrada em ata.

Art. 2º - Os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº 306/2010, de 2 de dezembro de 2010, terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo

ser reconduzidos à reeleição pelo mesmo período - exceto para membros eleitos vindos do mandato anterior.

DOS CONSELHEIROS

Art. 3º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias;
- II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 4º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Jurema – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital, disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 5º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 6º - Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em Ata.

- I - Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação – indicados pelo respectivo órgão de representação;
- II - Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino – indicado formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;
- III - Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim.

DAS VAGAS

Art. 7º- As vagas serão da seguinte forma:

- I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da Educação na área da Educação;
- II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares; e
- III - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representante indicado por entidade civil organizada.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º- Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período do dia 28 a 29 de agosto de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça da Conceição, 55, Centro, CEP: 55480-000, Jurema - PE, no horário das 7h30 às 13h30. Levando os documentos abaixo:

- I - Ata de eleição dos membros eleitos;
- II - Cédula de Identidade;
- III - CPF;
- IV - Comprovante de endereço atualizado;
- V - Telefone para contato;
- VI - Endereço eletrônico.

DA POSSE

Art. 9º- Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Docentes, Discentes e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deverá ocorrer a eleição para composição da mesa diretora do Conselho. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidente. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

Secretaria Municipal de Educação
Jurema, 20 de agosto de 2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	22/08/2025	Site Oficial da Prefeitura Municipal
Assembleia Geral para eleição dos representantes dos segmentos	27/08/2025	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação
Assembleia Geral para eleição do presidente e vice-presidente do Conselho	27/08/2025	Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação
Envio de atas e documentos dos membros eleitos	28/08/2025 a 29/08/2025	Secretaria Municipal de Educação
Publicação de Portaria da posse dos novos conselheiros	A partir de 01/09/2025	Diário Oficial dos Municípios